

DECRETO Nº 15.692, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial
no valor de R\$ 189.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) autorizado pela Lei nº 9.058, de 6 de dezembro de 2013, destinado a criar a seguinte dotação no orçamento vigente:

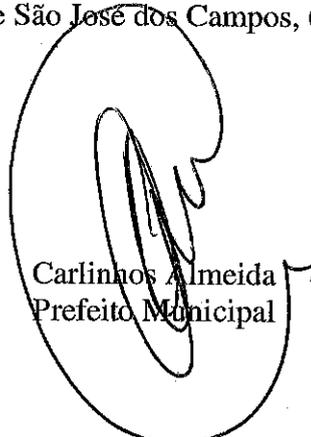
30.10-151270028.2006	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO Manutenção das Ativ. De Planej. Territ. E Urbanismo	
30.10-313096	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	189.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

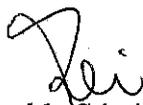
30.10-151270028.2006	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO Manutenção das Ativ. De Planej. Territ. E Urbanismo	
30.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	189.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de dezembro de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

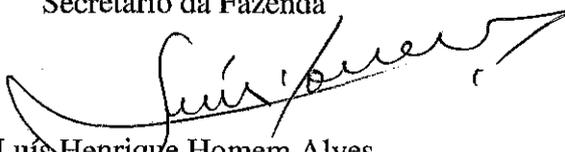
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos



Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa